



**PROJETO DE LEI Nº 1435, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.**

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 1.766.691,99 (Um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), para criação de ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2023, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal Infraestrutura obras e Serviços Públicos

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REF N°	VALOR R\$
02	009	0015	0451	0029	1164	3.449051	2.500.00 0.0000		R\$ 1.766.691,99
							<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.766.691,99</b>

**Art. 2º** Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de recursos abaixo relacionada:

<b>1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos</b>	<b>R\$ 1.766.691,99</b>
-------------------------------------------------------------	-------------------------

**Art. 3º** As ações do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária Anual /2023.

<b>Características da Ação: OBRAS DE DRENAGEM DA AVENIDA SÃO FRANCISCO</b>			
Cód: 1164			
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO


<input type="checkbox"/> Atividade		<input type="checkbox"/> Em andamento		<input type="checkbox"/> Temporária		05/04/2023	
<input type="checkbox"/> Operação Especial						Término previsto: 31/12/2023	
Custo e meta física da ação por exercício financeiro							
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026			
	1.766.691,99	0,00	0,00	0,00			

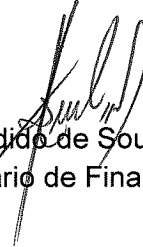
**Art. 4º** O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Pouso Alegre/MG, 19 de Abril de 2023

  
JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

  
Renato Garcia de Oliveira Dias  
Chefe de Gabinete Interino

  
Silvestre Cândido de Souza Turbino  
Secretário de Finanças



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Ref.: Projeto de Lei nº 1.435/2023

O projeto de Lei que ora apresentamos a esta Egrégia Câmara tem por objetivo a abertura de crédito orçamentário especial no valor de R\$ 1.766.691,99 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), para criação de ação e adequação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos.

A contratação em tela refere-se à **drenagem da Avenida São Francisco**, localizada no bairro Primavera. Os munícipes deste bairro, em tempos chuvosos, sofrem com enxurradas e com a falta de drenagem. Os sistemas de drenagem urbana são aqueles projetados para fazer o manejo das águas pluviais em uma bacia hidrográfica. Este manejo envolve a coleta e o transporte da água pluvial até um corpo hídrico capaz de recebê-la. Estes sistemas são compostos geralmente por sarjetas, bocas de lobo e galerias pluviais, além de outros dispositivos específicos, que são dimensionados de acordo com o projeto que foi desenvolvido.

A drenagem é um ponto fundamental do saneamento básico, uma vez que a falta de um projeto desse tipo ocasiona prejuízos de ordem financeira, de saúde pública e humana devido aos alagamentos. Problemas como a proliferação de doenças de veiculação hídrica, erosão do solo, danos a ruas e estradas, danos à propriedade privada e até riscos de perdas humanas são comuns em localidades que passam por eventos de chuvas intensas e não possuem um sistema adequado de drenagem.

Ademais, a drenagem urbana tem papel fundamental para vazão das águas das chuvas e para o controle das cheias, e resultará na minimização dos riscos e prejuízos que o município e sua população sofrem durante as chuvas intensas. A importância de um serviço adequado de drenagem de águas pluviais urbanas torna-se cada vez mais necessário para a população na medida em que os efeitos negativos das chuvas se intensificam cada vez mais, tais como alagamentos, inundações, deslizamentos, transmissão de doenças entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Além disso, a realização dos serviços de pavimentação juntamente com os serviços de drenagem gera maior desenvolvimento, melhoram o tráfego, reduz os riscos de acidentes e, por consequência, reflete em maior segurança e conforto para a população.

Por todo o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido de discussão e aprovação da presente propositura.

Pouso Alegre/MG, 19 de Abril de 2023

  
JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal





**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE COMPATIBILIDADE  
COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO  
PLURIANUAL**

Declaro, para os devidos fins que o projeto de lei de alteração orçamentária visando ajustes de dotação orçamentária, obra “Drenagem da Avenida São Francisco” é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro ainda que não impactará em aumento de despesa.

Pouso Alegre/MG, 05 de abril de 2023.

AUGUSTO  
HART  
FERREIRA:03  
882159685

Assinado digitalmente por AUGUSTO  
HART FERREIRA:03882159685  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
de Infraestrutura do Brasil - RFB, OU=  
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=  
21045437000180, OU=presencial, CN=  
AUGUSTO HART  
FERREIRA:03882159685  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade:  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**Augusto Hart Ferreira**  
**Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos**